

LEI Nº 859, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.710,16 (dezenove mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun.de Obras e Viação
15.17.512.0060.1.060 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 19.710,16

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo de recursos do seguinte auxílio/convênio:

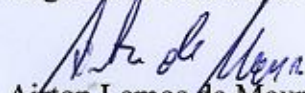
- Auxílio e Convênio do recursos da SOPS do Estado do RS.....R\$ 19.710,16

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de novembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Aírton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de novembro de 05